

Parecer 03 - CESC

	CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA - DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS
	Data	Horário Início	Sessão/Reunião	
16   12   2015	10h10min	39ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA	175	

Solicito ao Relator, Deputado Prof. Reginaldo Veras, que emita parecer da Comissão de Educação, Saúde e Cultura sobre a matéria. Há emendas, Deputado.

(Pausa.)

s/ Paty

(Pausa.)

Revisor Rodrigo

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Deixa eu passar a orientação. Aprovado o parecer favorável da CESC e da CEOF com emendas do relator. A CESC deverá se manifestar sobre a emenda da CEOF, e a CCJ deverá se manifestar sobre o projeto e as emendas.

DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS (PDT. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) – Parecer à emenda apresentada ao Projeto de Lei nº 711, de 2015, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que “altera dispositivos da Lei nº 5.021, de 22 de janeiro de 2013, que dispõe sobre a concessão de incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e dá outras providências”, emenda de autoria do Deputado Wasny de Roure apresentada e aprovada na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

A emenda apenas aperfeiçoa o projeto para que depois ele não seja questionado por questões orçamentárias. Então, eu acompanho o voto do relator e suas respectivas emendas na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças.

Este é o parecer, Sra. Presidente.

SECRETARIA LEGISLATIVA  
PL Nº 711 / 2015  
Folha nº 26 RITA